



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6095, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Prorroga os efeitos do Decreto n.º 5752 de 15/03/2018, que concedeu permissão de uso do Ginásio Municipal de Lutas, à Associação Calis Karatê, conforme especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;


DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados a partir de 22/03/2019, os efeitos do Decreto n.º 5752 de 15/03/2018, que concedeu permissão de uso, a título precário e gratuito, do Ginásio Municipal de Lutas, situado no Parque Maria Chica, à Avenida João Antônio de Castilho, s/n, Centro, Penápolis-SP, à **Associação Calis Karatê**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.779.919/0001-90, representada por seu professor, Sr. Carlos Jesus Calis, portador do RG nº 43.153.281-3 e do CPF nº 326.080.678-40, com sede à Rua Cezário Perez, nº 39, Jardim São Francisco, nesta cidade de Penápolis-SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de abril de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretária Municipal de Administração, em 05 de abril de 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração